



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8110

Edital nº 09/2017, de 07 de março 2017

**PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS DO IFSP –2017
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para o **Programa de Assistência Estudantil (PAE) – Apoio às Ações Universais para Atividades de Esporte, Cultura, Inclusão Digital e Acesso e Aprendizagem e Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas**, para os estudantes regularmente matriculados neste Câmpus, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observados os critérios estabelecidos pelas resoluções nº 135 e nº 136, de 4 de novembro de 2014, e em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fundamentado pelo Decreto nº 7.234/10, de 19 de Julho de 2010.

1. DOS EIXOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

De acordo com as Resoluções nº 135 e nº 136 são definidos dois eixos de atuação para a Assistência Estudantil:

- a) Ações de Vulnerabilidade Social:** eixo de ações que objetiva colaborar para a permanência do aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como para seu melhor desempenho acadêmico.
- b) Ações Universais:** englobam ações ligadas ao apoio ao esporte, cultura, inclusão digital e acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas. Todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, poderão participar destas ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

O presente edital se refere ao eixo das Ações Universais, especificamente as modalidades: Cultura, Esporte, Inclusão Digital e Suporte as Necessidades Educacionais Específicas.

2. DAS AÇÕES UNIVERSAIS, SUAS MODALIDADES E RECURSO PARA 2017

O eixo Ações Universais tem como finalidade oportunizar aos discentes o desenvolvimento ou acesso às atividades esportivas, culturais, de inclusão digital e o suporte as necessidades educacionais específicas, ampliando as vivências, o conhecimento e a rede de relações dos discentes envolvidos, favorecendo a formação de cidadãos críticos e reflexivos, conscientes de seus direitos e deveres.

O recurso previsto para a Assistência Estudantil do Câmpus Bragança Paulista para o ano de 2017 é de R\$ 826.308,00. Desse total serão destinados 5% para a realização dos projetos de ações universais, o que corresponde a R\$ 41.315,40.

Havendo aporte financeiro estes valores poderão ser implementados.

2.1 Os Eixos e seus objetivos

- a) Esporte:** desenvolver ou oportunizar o envolvimento em atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação em jogos interclasses, intercampi e regionais;
- b) Cultura:** incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural;
- c) Inclusão Digital:** socializar o conhecimento digital aos discentes.
- d) Suporte às Necessidades Educacionais Específicas:** identificar os discentes com necessidades educacionais específicas e favorecer as condições para o desenvolvimento de sua aprendizagem e formação integral enquanto indivíduo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

2.2 Das Modalidade e Ações

Os projetos contemplados deverão envolver no mínimo uma das modalidades elencadas e estarão limitados a realização das ações expressas abaixo:

a) **Esporte** - Esta modalidade compreende ao desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, a vivência de lazer oportunizada pela atividade esportiva e integração do estudante com seus companheiros e comunidade. Pode envolver a participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas.

Poderão ser custeadas via projeto as despesas com alimentação, entrada/ingresso para eventos, exposições e palestras, taxas de inscrição em campeonatos e competições e transporte para as atividades/eventos esportivos.

b) **Cultura** - As atividades artísticas e culturais desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no câmpus e com a comunidade externa.

Esta modalidade também compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à comunidade em que vive, bem como o conhecimento da região, e de formas de expressão artística e cultural em geral; contempla visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse.

Poderão ser custeadas via projeto as despesas com alimentação, entrada/ingresso para eventos, exposições, taxas de inscrição em cursos, custeio de material utilizado no curso ou atividade para qual se inscreveu, competições artísticas e transporte para as atividades.

c) **Inclusão Digital** - Esta modalidade também compreende o envolvimento em atividades que oportunizem a socialização e aprofundamento do conhecimento do mundo digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

Poderão ser custeadas via projeto as despesas com alimentação; ingressos para eventos, exposições, palestras; taxas de inscrição em cursos, e transporte para as atividades/eventos.

d) **Suporte as Necessidades Educacionais Específicas** – auxílio para realização de serviços e diagnósticos em que haja dificuldades de realização pelo SUS, compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas

e) **Apoio didático pedagógico** – esta modalidade não é prioritária e somente poderá ser contemplada se após a realização das demais ações universais ainda houver verba suficiente. Destina-se a auxiliar nas despesas de estudantes a fim de viabilizar a participação destes em feiras, congressos e eventos relacionados aos cursos em que estejam matriculados."

Poderão ser custeadas via projeto as despesas com alimentação, taxas de inscrição, transporte, banner.

3. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

3.1 Poderão submeter projetos: professores, técnicos administrativos e estudantes, estes últimos desde que em conjunto com professores ou técnicos administrativos.

3.2 O Projeto (anexo I) deve ser entregue devidamente preenchido e de acordo com todas as exigências do Edital. Não serão aceitos projetos fora do prazo estipulado em edital.

3.3 Acompanhando o projeto deve ser entregue também um memorando solicitando o pagamento das despesas do projeto, conforme anexo II.

3.4 É obrigatório ainda o preenchimento e entrega da planilha dos alunos que serão atendidos, anexada ao projeto, constando na mesma o nome, prontuário, CPF, RG, dados bancários (banco, número da agência e da conta corrente em nome do aluno), e valor a ser pago ao estudante, conforme o modelo (anexo III).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8110

3.5 Além de ter sido apresentado dentro do prazo e de estar com a documentação completa (anexos I a IV), o Projeto deve atender a um ou mais dos objetivos elencados no presente Edital.

Serão priorizados projetos que:

- a) envolvam o maior número de estudantes,
- b) visem a redução da evasão escolar,
- c) promovam a integração do estudante com a comunidade externa,
- d) viabilizem a participação de estudantes ainda não contemplados em nenhum outro projeto de ações universais neste ano.

3.6 Somente poderão receber recursos dos projetos de Ações Universais os alunos regularmente matriculados no IFSP/Câmpus Bragança Paulista e com frequência mínima de 75%.

3.7 Para atividades externas em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização, assinada pelo responsável legal (conforme anexo IV), com cópia do RG do mesmo para conferência da assinatura, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS DE AÇÕES UNIVERSAIS DE 2017

As inscrições serão de fluxo contínuo, a iniciar da data de publicação deste Edital, até que os recursos financeiros se esgotem ou com data limite de 15 de novembro de 2017. A análise e aprovação dos projetos ocorrerá em até 15 dias após os mesmos serem apresentados.

5. DA ENTREGA DOS PROJETOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os projetos deverão ser entregues pelo responsáveis na Coordenadoria Sociopedagógica de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 21h00, ou digitalizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8110

(previamente assinados) e enviados para o e-mail msp.bra@ifsp.edu.br, dentro do prazo estipulado no Edital.

5.2 O Resultado será publicado no mural da Coordenadoria Sociopedagógica, e enviado por e-mail aos responsáveis pelos projetos entregues.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os projetos serão analisados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e eventualmente por docentes e técnicos administrativos que manifestem interesse em compor essa equipe de análise

6.2 Nos casos em que forem apresentados projetos com custos superiores à verba disponível será realizada a seleção com base nos critérios e requisitos do item 3.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos alunos discriminados na planilha anexa ao projeto, seguindo as informações bancárias fornecidas. A referida planilha de pagamento será encaminhada pela Coordenadoria Sociopedagógica ao setor financeiro com antecedência de 30 a 40 dias da realização do evento, a fim de viabilizar que o pagamento aconteça antes do evento.

7.1.1 Qualquer alteração a ser feita na planilha de pagamento (inclusão, exclusão de alunos, dados bancários, valor, etc) deve ser realizada pelo responsável pelo projeto, através de memorando ao setor financeiro (conforme modelo anexo III), com ciência da Coordenadoria Sociopedagógica.

7.1.2 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

7.1.3 Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de professores ou técnicos administrativos.

7.2 O pagamento dos valores terá como data limite 31 de dezembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8110

7.3 O IFSP/Câmpus Bragança Paulista não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou em virtude de atrasos na liberação do recurso pelo MEC ou decorrentes de trâmites financeiros/bancários.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar:

- a) relatório sucinto (conforme anexo V)
- b) fotos da execução do projeto
- c) cópia da lista de presença devidamente assinada pelos participantes
- d) cópia dos comprovantes das despesas com transporte, taxas de inscrição, ingressos, recibos.

8.2 O relatório deve estar assinado e ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após a execução final do projeto.

8.3 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita pessoalmente na Coordenadoria Sociopedagógica, respeitando o horário de funcionamento.

8.4 Os estudantes que receberem o valor das despesas mas não participarem/comparecerem ao evento/atividade, deverão recolher Guia de Recolhimento da União – GRU no valor recebido, no prazo de 5 dias úteis; podendo sofrer processo administrativo caso não o façam.

8.5 Os estudantes que deixarem de participar/comparecer a evento/atividade ficam impedidos de participarem de projetos futuros. Condição que pode ser suspensa caso sobrem vagas e já tendo o estudante restituído o IFSP do evento/atividade que não participou.

8.6 O responsável pelo projeto que não prestar contas ficará impedido de receber novos repasses, e poderá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

8.7 Os participantes/responsáveis pelos projetos aprovados concordam com a divulgação das fotos da execução do projeto na página do IFSP/Câmpus Bragança Paulista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

9.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo prever atendimento parcial dos projetos aprovados, conforme verba disponível, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró Reitoria de Ensino – PRE.

9.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Bragança Paulista.

9.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Bragança Paulista, 07 de março de 2017.

Maurício Costa Carreira
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

ANEXOS – também disponibilizados em Excel ou Word

- I modelo de projeto
- II memorando para solicitação de pagamento ou retificações na lista de pagamento
- III lista de pagamento
- IV autorização para participação em atividade externa (menores de 18 anos)
- IV formulário de prestação de contas

ANEXO I

PROJETO PARA AÇÕES UNIVERSAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Campus Bragança Paulista

Programa de Ações Universais 2017

Professores/técnicos administrativos responsáveis pelo projeto:

E-mail e telefone do responsável pelo projeto:

Disciplina (caso seja proposto por professor)	Curso

Eixo do projeto: cultura esporte inclusão digital
 Suporte as necessidades educacionais específicas
 Apoio didático pedagógico (feiras, congressos, mostras, etc)

Nome do evento/atividade:

Data prevista para o evento:

Resumo da atividade proposta:

Objetivo/justificativa

MEMORIAL DE GASTOS (quantificar):

A) Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro):

B) Número previsto de alunos beneficiados indiretamente (que não receberão o repasse financeiro): _____

C) Número previsto de participantes da comunidade externa: _____

D) O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

() Alimentação () Transporte () inscrições/taxas/entradas

E) Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação		
Transporte		
Inscrições/taxas/entradas		

Custo Total do Projeto: R\$ _____

* No caso de utilização de recursos em "Serviços de Pessoa Jurídica", será necessário realizar cotação de preços. O responsável deverá pesquisar presencialmente ou através da Internet, 3 (três) empresas que ofereçam os serviços: listar a Razão Social, CNPJ e o respectivo valor.

Data:

Responsável pelo projeto

Coordenador de Área/Curso/Setor ou
Direção Geral do *Campus*

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS EM ATIVIDADE EXTERNA REFERENTE A PROJETO DE AÇÕES UNIVERSAIS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
responsável legal pelo(a) estudante
_____ regularmente
matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus*
Bragança Paulista, no curso _____, AUTORIZO sua
participação no evento/atividade
_____ no município
_____, Estado _____.

A participação do aluno neste evento será acompanhada do Professor
_____.

Informo que, em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)
_____.

Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ().

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): _____
_____.

O(a) estudante possui plano de saúde na empresa _____ e portará
consigo a carteirinha.

O(a) estudante não possui plano de saúde ().

_____, ____/____/2017.

Assinatura do(a) responsável (anexar cópia do RG para conferência)

ANEXO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Conforme item 8 do edital, a prestação de contas é composta por: relatório (este anexo), fotos da execução do projeto, cópia da lista de presença assinada pelos participantes, cópia dos comprovantes de despesa. Deve ser entregue até 15 dias corridos após a execução final do projeto.)

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
Responsável:	
Data/Período da execução:	
Descrição da atividade realizada:	
Avaliação dos Resultados:	
Número efetivo de participantes no projeto	Público Interno: _____ Público Externo: _____

(local e data)

(assinatura do responsável)